

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **CLÁUDIO MARQUES DA SILVA**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2019, ATÉ 05 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 104, DE 15/04/2019

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **ALESSANDRA DE SOUZA HECHER**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2019, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 122, DE 15/04/2019

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **ELISETE CANHOLATO PATROCÍNIO DOS REIS OLIVEIRA**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2019, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2019

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601746-90.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL
REQUERENTE: PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADA DO REQUERENTE: BRUNA GABRIELI VIEIRA SOUZA GARIOLI - OAB/ES Nº 17.907
RELATOR: UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

INTIMO o Requerente PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, através de sua advogada, Dra. Bruna Gabrieli Vieira Souza Garioli, da r. decisão transcrita abaixo:

"DECISÃO

O candidato Paulo César Gomes de Oliveira protocolou petição (ID 1263745) requerendo, nos presentes autos, mais uma vez, a regularização de sua prestação de contas, relativas às eleições de 2018, as quais foram julgadas não prestadas por este Egrégio Tribunal.